

PROGRAMA C3: Conscientize, Coopere e Cresça **Edital 01/2023**

1 – Apresentação

O Sicoob Credivertentes, alinhado aos valores e princípios do Cooperativismo; e guiado pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), apresenta o **Programa C3**. O presente Edital, portanto, visa orientar e fixar as condições para implantação e funcionamento do mesmo.

2 – Objetivo

Apoiar financeiramente ações/projetos locais, de interesse coletivo, que promovam o empreendedorismo e a inovação; além de desenvolvimento humano, social, ambiental, e econômico para Cooperados e Comunidades da área de atuação da Cooperativa, exercendo o 7º princípio universal do Cooperativismo – “Interesse pela Comunidade” –, de maneira alinhada à Política de Sustentabilidade do Sicoob Credivertentes.

3 - Destinação dos Recursos

Os projetos deverão estar alinhados aos princípios e valores do Cooperativismo; bem como ao que preveem os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). Ressalta-se que tais iniciativas podem ser segmentadas conforme a seguir:

3.1 Projetos de Estímulo ao Empreendedorismo e à Inovação

Destinados ao aprimoramento e à qualificação técnica de indivíduos da comunidade. Isto é, propiciando o desenvolvimento econômico e social via iniciativas que estimulem empreendedorismo, inovação, geração de emprego e renda.

3.2 Projetos de Promoção da Saúde Coletiva e de Desenvolvimento Social, Humano, Econômico:

3.2.1 Destinados a prevenção e melhoria da Saúde da Comunidade, desenvolvidos por entidades do setor, clubes de serviço, escolas e outros; bem como focados em melhoria de infraestrutura e equipamentos; realização de ações e programas de sensibilização.

3.2.2 Destinados ao desenvolvimento profissional e humano, assim como à formação de lideranças em empreendimentos familiares, empresariais e associativos.

3.2.3 Destinados à ajuda mútua entre entidades associativas e Cooperativas norteadas pelos princípios do Cooperativismo e valores do Sicoob Credivertentes.

3.2.4 Destinados a garantir o acesso e a ampliar as práticas culturais da população, sejam elas através de teatro, música, dança, pesquisa ou outras ações que estimulem a produção e difusão cultural e artística, desenvolvendo a consciência e o respeito à cultura de outros povos e/ou nações.

3.2.5 Destinados à promoção da inclusão social por meio de atividades esportivas, com foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Cabe ressaltar que os recursos oriundos deste Edital não devem ser confundidos com patrocínio; e sim serem utilizados para algum projeto ou atividade específica, por exemplo: aquisição de materiais, equipamentos e contratação de instrutores.

3.2.6 Destinados à melhoria na formação educacional coletiva, em seus diferentes níveis e contextos; visando a aquisição de materiais didáticos, móveis, equipamentos e utensílios; ou à melhoria de estruturas, não se limitando a escolas, universidades, ou sistemas educacionais.

3.3 Projetos Ambientais

Destinados iniciativas ligadas à promoção da educação ambiental e sustentável e/ou recuperação da Fauna e Flora; destinação adequada de resíduos; geração de energia limpa; proteção de nascentes; uso consciente de água; melhoria da qualidade de vida para todos os seres vivos.

4 – Cronograma

Os prazos abaixo descritos compõem o cronograma definido pela Cooperativa:

Ação	Período	Responsável(eis)
<i>Inscrição dos projetos</i>	13/03/2023 a 28/04/2023	Entidade
<i>Análise dos projetos</i>	02/05/2023 a 31/05/2023	Área de Relacionamento

<i>Avaliação e votação para gerar contemplados</i>	01/06/2023 a 30/06/2023	Comitê de Sustentabilidade
<i>Divulgação dos contemplados para toda comunidade no site da Cooperativa</i>	07/07/2023	Área de Relacionamento
<i>Apresentação de documentos para liberação de recursos (Anexo I)</i>	10/07/2023 a 31/07/2023	Entidades contempladas
<i>Liberação do recurso em conta corrente da entidade na Cooperativa, após a documentação necessária ser entregue, conforme estabelecido neste edital</i>	01/08/2022 a 31/08/2023	Área Administrativa
<i>Execução dos Projetos</i>	Até 30/11/2023	Entidades beneficiadas

O Sicoob Credivertentes reserva a si o direito de alterar esse calendário de acordo com as necessidades do processo de avaliação, conferindo em qualquer caso prazo razoável aos proponentes para devido cumprimento dos prazos decorrentes deste Regulamento.

5 - Entidades Beneficiadas e inscrição dos Projetos

5.1 Para inscrição das iniciativas a entidade deve:

5.1.1 Ser Pessoa Jurídica (exceto MEI) pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede na área de atuação da Cooperativa;

5.1.2 Estar legitimamente constituída no ato de inscrição do projeto;

5.1.3 Estar adimplente com a Cooperativa;

5.1.4 Apresentar apenas 1 (um) projeto por ano. Cabe ressaltar que as iniciativas selecionadas em cada edição do **Programa C3** serão, sempre, de localidades distintas, restringindo a escolha dos beneficiados a no máximo um por Comunidade contemplada em nosso mapa de atuação.

Nota: Excepcionalmente, a critério do Conselho de Administração, podem ser elegíveis ao recebimento de recursos demandas decorrentes de calamidade pública oficialmente decretada – independentemente de inscrição prévia ou apresentação de projeto.

5.2 – Os projetos devem atender os seguintes requisitos:

5.2.1 Enquadramento em um dos temas de interesse do Sicoob Credivertentes (conforme itens de 3.1 a 3.3);

5.2.2 Realização na área de atuação da Cooperativa;

5.2.3 Benefício direto e coletivo à comunidade;

5.2.4 Viabilidade, aplicabilidade e impacto positivo à Comunidade;

5.3 – Suporte financeiro às iniciativas selecionadas

5.3.1 Conforme estipulado no *Item 4* e no *Anexo I* deste edital, as entidades **selecionadas** no **Programa C3** devem apresentar uma Planilha Orçamentária prevendo gastos/investimentos no projeto ou na ação proposta;

5.3.2 O Sicoob Credivertentes repassará até R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada instituição selecionada; com aporte limitado a no máximo 90% do orçamento citado no *Item 5.3.1*;

5.3.3 Dessa forma, a instituição a ser beneficiada pelo **Programa C3** deve comprovar a disponibilidade dos demais recursos necessários e complementares, garantindo a efetiva implementação das atividades listadas/previstas;

5.3.4 Na Prestação de Contas prevista no *Item 11* deverão constar os valores totais aplicados no projeto, isto é, os investimentos realizados via recursos do **Programa C3** e as cifras complementares aportadas pela própria entidade beneficiada;

5.3.5 Cada instituição poderá ter somente um projeto selecionado pelo Sicoob Credivertentes a cada exercício social; e a possibilidade de participar de nova seletiva fica condicionada à aprovação da Prestação de Contas dos recursos recebidos no exercício anterior.

Nota: Também podem ser elegíveis ao recebimento de recursos do **Programa C3**, a critério do Conselho de Administração, demandas com valor superior ao valor máximo estipulado.

6 - Inscrição dos Projetos

6.1 – Como inscrever uma proposta

a) As inscrições deverão ser realizadas no site www.sicoob.com.br/web/sicoobcredivertentes a partir do acesso, pelo internauta, da sequência Menu > Sicoob Credivertentes. Nessa página, o interessado deve rolar a tela até o tópico “Nossas Iniciativas”. Informações básicas sobre o **Programa C3** e o link direto para preenchimento do formulário de participação na seletiva estão disponíveis nesse espaço.

6.2 – Implicações na seleção de projetos

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do participante com este Edital. A entidade proponente é responsável pela veracidade de todas informações e declarações prestadas no projeto; além de sua integral execução e as consequentes obrigações nos âmbitos civil, intelectual (no que tange a Direitos Autorais), trabalhista, previdenciário e fiscal, isentando o Sicoob Credivertentes de quaisquer responsabilidades, compromissos ou encargos.

6.3 – Uso de Imagem

O ato de inscrição também autoriza a Cooperativa a utilizar, em caso de seleção do projeto para o **Programa C3**, imagens, vídeos e entrevistas relacionadas ao mesmo em toda sua rede de comunicação.

7 - Critérios de avaliação dos projetos

Para a votação das propostas inscritas, serão considerados os critérios abaixo como definidores:

7.1 Perenidade:

Será avaliada a relação entre duração das ações na iniciativa, os resultados alcançados e os benefícios proporcionados;

7.2 Impacto Social:

Será analisada a relevância das atividades propostas para a comunidade assistida pelo projeto;

7.3 Efeito Multiplicador:

Será considerado o número de pessoas potencialmente impactadas pelo projeto;

7.4 Aderência ao Propósito da Cooperativa:

Será avaliada a convergência da proposta inscrita no **Programa C3** ao Propósito do Sicoob Credivertentes: a saber: “Conectar pessoas para promover Justiça Financeira e Prosperidade Social”.

8 - Divulgação dos projetos selecionados

Após devida avaliação dos projetos, as entidades serão informadas via e-mail se foram ou não contempladas, podendo a Cooperativa divulgar as ações selecionadas nos mais diversos canais de comunicação utilizados pela mesma, com o objetivo de tornar o processo transparente aos cooperados. O Sicoob Credivertentes também fica autorizado a divulgar essas mesmas informações em seus eventos, especialmente Assembleias.

9 - Liberação dos Recursos

9.1 Requisitos essenciais

A liberação dos recursos se dará **exclusivamente** em conta mantida na Cooperativa e com titularidade da entidade proponente. Essa etapa só ocorrerá após assinatura, por representantes legais da mesma, da declaração de compromisso de execução do projeto. Para tanto, a instituição contemplada fica responsável por manter atualizado seu cadastro junto ao Sicoob Credivertentes, ciente de que quaisquer valores só serão creditados em contas com documentos e informações nesses conformes.

9.2 Sobre a relação entre entidade contemplada e Cooperativa

9.2.1 Após o recebimento dos recursos em conta, a instituição assistida fica autorizada a iniciar a execução do projeto. Por sua vez, pode a Cooperativa realizar fiscalizações periódicas observando a correta aplicação dos valores cedidos e o cumprimento das determinações previstas neste Edital. Situações atípicas deverão ser encaminhados para apreciação do Conselho de Administração.

9.3 Sobre os deveres da instituição assistida pelo Programa C3

9.3.1 As entidades contempladas devem fazer constar em ata ou nota de reunião de sua diretoria e/ou representantes legais o recebimento e a aplicação dos recursos. Tais registros devem ser apresentados com prestação de contas ao Sicoob Credivertentes (conforme item 11).

9.3.2 Os recursos deverão ser utilizados especificamente nos investimentos propostos no projeto, observando cronograma e prazos estabelecidos. Caso seja identificado desvio de finalidade do mesmo e/ou ausência da aplicabilidade dos recursos, a entidade será notificada para imediato ressarcimento à Cooperativa.

10 - Vedações no uso dos recursos

a) Os valores não poderão ser aplicados para benefício individual, de colaboradores, dirigentes, voluntários ou quaisquer outras pessoas, ligadas ou não à entidade que teve seu projeto selecionado, devendo ser destinados exclusivamente em prol da coletividade (público-alvo) do projeto selecionado.

b) Da mesma forma, os recursos não poderão ser destinados ao ressarcimento de quaisquer tipos de despesas dos dirigentes e/ou colaboradores das entidades, exceto quando direta e comprovadamente ligadas à execução do projeto inscrito e selecionado no **Programa C3**.

c) Também, não poderão ser utilizados para patrocínios de qualquer natureza, tampouco na promoção ou venda de produtos e/ou serviços, na compra de bebidas alcoólicas ou de fogos de artifício, em jogos de azar ou demais situações entranhas aos interesses da Cooperativa e/ou da execução do referido projeto.

11 - Prestação de Contas

A prestação de contas ao Sicoob Credivertentes pela entidade beneficiada deverá ocorrer no prazo de até 30 dias após a execução do projeto, constando o seguinte:

- a) Relatório com a descrição do projeto executado e seus benefícios; se possível com depoimentos dos beneficiários;
- b) Fotos em alta resolução dos itens adquiridos e/ou das atividades realizadas;
- c) Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos (Notas Fiscais ou recibos com seus respectivos comprovantes de pagamentos). Todas devem estar em nome e CNPJ da entidade beneficiada, além de emitidas no período de execução do projeto.

12 - Disposições Finais

- a) Na hipótese de as exigências e condições estabelecidas no presente Edital não serem satisfeitas, os projetos selecionados não receberão recursos financeiros.
- b) O (a) participante é titular dos direitos autorais patrimoniais sobre todos os trabalhos, projetos cadastrados e desenvolvidos, ainda que patrocinados pelo Sicoob Credivertentes.
- c) Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do Regulamento serão dirimidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Credivertentes.

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- **CARTÃO CNPJ:** em nome do proponente, em situação ativa, emitido há, no máximo, 3 (três) meses.
- **DOCUMENTO CONSTITUTIVO:** Estatuto Social e Ata de Eleição/nomeação da diretoria em exercício registrados em cartório, no caso de organizações sem fins lucrativos, Contrato Social, no caso de empresas, ou Lei de Criação do Conselho e do Fundo de Direitos, no caso de Conselhos de Direitos e Organizações Públicas executoras.
- **DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL:** documento de identificação civil com foto e CPF do representante legal da organização (Verificar se é apenas o presidente ou se também é necessário enviar do vice-presidente, secretário ou tesoureiro, conforme previsto no Estatuto Social e na Ata de Eleição), ou quaisquer outros documentos comprobatórios de regularidade e representação da pessoa jurídica.
- **CRONOGRAMA:** documento apresentando o cronograma detalhado de execução do projeto.
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:** relação dos gastos previstos para a realização do projeto.
- **VÍDEO:** vídeo de no máximo 2 minutos apresentando o projeto, seus benefícios para a comunidade e alinhamento com os princípios cooperativistas, respondendo à pergunta: “Por que o esse projeto deve ser apoiado pelo Sicoob Credivertentes?”
- **COMPROVAÇÃO:** Fotos, link para vídeos etc. (caso o projeto não esteja em sua primeira edição).
- **CERTIDÕES:** certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União ou de certidão positiva de débitos com efeitos de negativa vigente.
- **TERMO DE USO DE IMAGEM E TEXTO:** termo assinado disponível no Anexo II.

Anexo II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E TEXTO

Eu, _____(Nome),
_____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil),
_____ (Profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente à Rua _____,
_____, nº _____, na cidade
de _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem e texto em todo e qualquer
material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em
campanhas promocionais e institucionais do Sicoob Credivertentes, com sede na Rua Carlos
Pereira, nº 100, Centro, São Tiago/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.724,710/0001-05, sejam
essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta
instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em
destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala
direta, catálogo, calendário, agenda, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em
revistas e jornais em geral; (V) homepage; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica
(painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
outro, e assino a presente autorização.

_____ (Cidade), _____ (Dia) de _____ (Mês), de 2023.

Assinatura: _____